



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

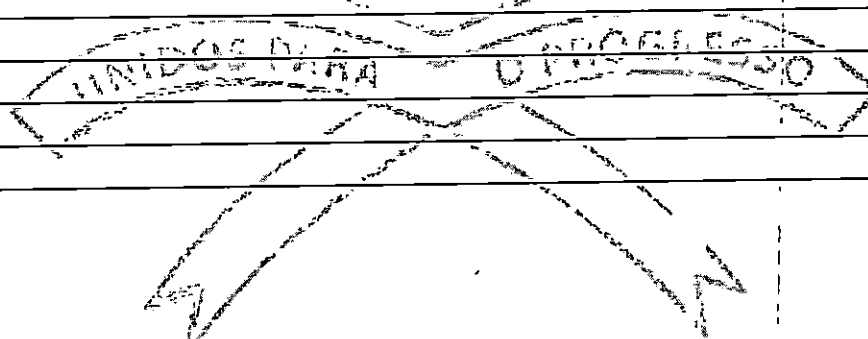
CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE		VISTO
1. Pedido da secretaria	/	
2. Três orçamentos	/	
3. Parecer do gabinete do prefeito	/	
4. Parecer do Controle Interno	/	
5. Parecer do jurídico	/	
6. Parecer da contabilidade	/	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade	/	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	/	
9. Documentação da proponente	/	
10. Processos - mapa e classificação do fornecedor	/	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	/	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	/	
13. Termo de ratificação	/	
14. Publicação no jornal da ratifica - jornal e diário eletrônico	/	
15. Contrato	/	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	/	
Aditivo		
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	/	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	/	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	/	
20. Termo aditivo	/	

*Obs.:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 042/2021 - ADM

Ivaí, 19 de fevereiro de 2021.

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação para troca de REFIL PURIFIC.

Sr. Presidente,

Venho por meio deste, solicitar **Processo de Dispensa de Licitação** para contratação de empresa visando aquisição e troca de Refil Purific dos filtros de água das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, cujo o valor mais baixo é de R\$ 2.300,00.

Justificativa

A aquisição dos filtros justifica – se pela necessidade de manutenção/troca de refil, bem como higienização dos aparelhos purificadores de água (PURIFIC), aparelhos esses que já possuímos e encontram-se todos em uso diário.

Orçamentos

Em anexo.

Atenciosamente,

DIORGENES JARSKI

Secretário Municipal de Administração

Gestor de Contratos

Decreto nº025/2018

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação

ORÇAMENTO PURIFIC



11-380-1/2 85

EMPRESA:	PREFEITURA MUNICIPAL IVAI				
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	20	DATA:	11/02/2021	VALIDADE:	20 DIAS
OBJETO:	Refil Purific vida troca facil para duas trocas				
PRODUTO	UNID.	Refil vida	PREÇO UNIT.	TOTAL	
Prefeitura Municipal	02	08	77,00	616,00	
Secretaria Educação	01	04	77,00	308,00	
Secretaria Saúde (Posto Central)	01	04	77,00	308,00	
Secretaria Agricultura	01	04	77,00	308,00	
Anfiteatro	01	04	77,00	308,00	
Hospital Municipal	01	04	77,00	308,00	
Casa Lar	01	04	77,00	308,00	
Secretaria da Habitação	01	04	77,00	308,00	
Copo troca facil	09	09	16,00	144,00	
			total	2.300,00	

2.300,00

Elemento Filtrante – Refil Purific

O carvão ativado com prata coloidal está presente na composição dos filtros Purific e são responsáveis pelo processo de purificação através de milhares de micrôsporos que impedem a passagem dos contaminantes da água.

É muito eficiente para reduzir: cloro, vírus, bactérias, Algas, fungos, partículas em suspensão, defensivos agrícolas, acidez da água, metais pesados como chumbo e cádmio, fármacos, amônia, óxido de ferro e óxido de manganês.

Nossos elementos filtrantes mantêm os sais minerais benéficos presentes na água. São utilizados também elementos naturais que ajudam a melhorar o sabor e retirar os cheiros desagradáveis presentes na água.

MARILEIA MARTINS
CNPJ 08.654.234/0001-64
Insc. Est. 9058496038

Rua Getúlio Vargas, 297 - Anexo Arena L10 - Centro
Fone: (42) 98426-2959 / (42) 99929-6901



o melhor da água

ORÇAMENTO PURIFIC

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL IVA
 PRAZO PARA EXECUÇÃO: 20 DATA: 10/02/2021 VALIDADE: 20 DIAS
 OBJETO: Refil Purific Vida para duas fresta no ano

PRODUTO	UNID.	Refil vida	PREÇO UNIT.	TOTAL
Prefeitura Municipal	02	08	78,50	628,00
Secretaria Educação	01	04	78,50	314,00
Secretaria Saúde (Posto Central)	01	04	78,50	314,00
Secretaria da Habitação	01	04	78,50	314,00
Anfiteatro	01	04	78,50	314,00
Hospital Municipal	01	04	78,50	314,00
Casa Lar	01	04	78,50	314,00
Secretaria da Agricultura	01	04	78,50	314,00
Labo Proce Fec II	01	09	18,00	162,00
			total	2958,00

Paulo Germano Wagner

Paulo Germano Wagner
 CNPJ 17.834.763/0001-63
 Rua Indios do Brasil Centro
 Fone: (42) 3460-1286

o melhor da água

Irati, 12 de fevereiro de 2021

À

Prefeitura Municipal de Ivai.

ORÇAMENTO:

Refil vida ultra preço unitário R\$ 85,00

Quantidade: 36 refis

Preço total: R\$ 3.060,00 (Tres mil e sessenta reais)

09 copos troca fácil R\$ 20

Preço total :180,00

Validade da proposta: 15 ddl

Prazo para pagamento: 30 ddl

Atenciosamente,

Dilson O. Martins
PURIFIC IRATI

FONE: 42-3423-1197 / 42-9.9911-5733

email: irati@franquiapurific.com.br

 <https://www.facebook.com/purific.irati>

www.purific.com.br



RUA CORONEL GRACIA, 505 CENTRO, IRATI-PR.
CNPJ: 18.052.545/0001-07 / I.E-90 72156363





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração para **Aquisição e troca de Refil Purific dos filtros de águas das Secretarias e Departamento da Prefeitura Municipal**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 2.916,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 19 de fevereiro de 2021.

Cordialmente,



IDIR TRÉVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 028/2021

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação – Aquisição e troca de Refil Purific dos filtros de água das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal.

1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo referente à Dispensa de Licitação nº 028/2021, que tem por objeto a aquisição e troca de Refil Purific dos filtros de água das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme a justificativa apresentada no ofício nº 042/2021 – ADM.

Por meio do presente processo de Dispensa, a Administração Pública Municipal busca a contratação, usando como fundamento legal, o disposto no inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93.

De acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, é dispensável a licitação como se observa nos artigos transcritos abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)

A empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração foi MARILEIA MARTINS-ME, CNPJ: 08.564.234/0001-64, valor total de R\$ 2.916,00.

3. Conclusão

Após a análise preliminar, concernente ao processo de Dispensa de Licitação nº 028/2021, esta controladoria interna declara favorável ao referido processo. Encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 19 de fevereiro de 2021.
Cordialmente,

MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição e troca de Refil Purific dos filtros de águas das Secretarias e Departamento da Prefeitura Municipal.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição e troca de Refil Purific dos filtros de águas das Secretarias e Departamento da Prefeitura Municipal**. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 2.916,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

Ivaí-Pr, 19 de fevereiro de 2021.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 22/02/2021

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte da recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				200.000,00	200.000,00	2.911,10	197.088,90
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				200.000,00	200.000,00	2.911,10	197.088,90
12.361.1201.2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos				200.000,00	200.000,00	2.911,10	197.088,90
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
01000 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				200.000,00	200.000,00	2.911,10	197.088,90
Total Geral				200.000,00	200.000,00	2.911,10	197.088,90

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/02/2021

Contas de despesa: 1000



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 22/02/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					280.000,00	280.000,00	28.858,46	251.141,54
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO					280.000,00	280.000,00	28.858,46	251.141,54
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração					280.000,00	280.000,00	28.858,46	251.141,54
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00250 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					280.000,00	280.000,00	28.858,46	251.141,54
Total Geral					280.000,00	280.000,00	28.858,46	251.141,54

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/02/2021

Contas de despesa: 250



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 22/02/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		220.000,00	220.000,00	13.060,03	206.939,97
.001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		220.000,00	220.000,00	13.060,03	206.939,97
20.606.2001.2014 Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario		220.000,00	220.000,00	13.060,03	206.939,97
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		220.000,00	220.000,00	13.060,03	206.939,97
Total Geral		220.000,00	220.000,00	13.060,03	206.939,97

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/02/2021

Contas de despesa: 590



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 22/02/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SAUDE					1.000.000,00	1.000.000,00	83.355,20	916.644,80
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.000.000,00	1.000.000,00	83.355,20	916.644,80
10.301.1001.2042 Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria					1.000.000,00	1.000.000,00	83.355,20	916.644,80
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01890	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000.000,00	1.000.000,00	83.355,20	916.644,80
Total Geral					1.000.000,00	1.000.000,00	83.355,20	916.644,80

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/02/2021

Contas de despesa: 1890



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 22/02/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV. URBANOS		1.300.000,00	1.300.000,00	161.573,15	1.138.426,85
002 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL		1.300.000,00	1.300.000,00	161.573,15	1.138.426,85
26.782.2501.1070 Manutenção de Rede de Estradas Municipais		1.300.000,00	1.300.000,00	161.573,15	1.138.426,85
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
03120 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		1.300.000,00	1.300.000,00	161.573,15	1.138.426,85
Total Geral		1.300.000,00	1.300.000,00	161.573,15	1.138.426,85

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/02/2021

Contas de despesa: 3120



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 22/02/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				15.000,00	15.000,00	351,92	14.648,08
001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				15.000,00	15.000,00	351,92	14.648,08
08.122.0801.2047 Administração da Divisão de Assistência Social				15.000,00	15.000,00	351,92	14.648,08
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
02270 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				15.000,00	15.000,00	351,92	14.648,08
Total Geral				15.000,00	15.000,00	351,92	14.648,08

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/02/2021

Contas de despesa: 2270



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto **Aquisição e troca de Refil Purific dos filtros de águas das Secretarias e Departamento da Prefeitura Municipal**. Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 19 de fevereiro de 2021.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 95/2021

Equiplano

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
95	Aquisição de Material	23/02/2021	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIOGENES JARSKI	01/2021	
Local			
Código	Nome		
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	À PRAZO	
Entrega			
	Local	Prazo	
TODAS AS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL		15 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO TROCA DE REFIL PURIFIC DE ÁGUA E COPO DOS MESMO.

Justificativa:

PELA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO/TROCA DE REFIL, BEM COMO HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA, APARELHOS ESSES QUE JÁ POSSUÍMOS E ENCONTRAM-SE TODOS EM USO DIÁRIO.

Lote				
001 REFIL E FILTRO PARA FILTROS DE ÁGUA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
041092	REFIL PURIFIC VIDA TROCA FÁCIL PARA DUAS TROCAS	UN	36,00	77,00
	REFIL PURIFIC VIDA TROCA FÁCIL PARA DUAS TROCAS			
041093	COPO TROCA FÁCIL	UN	9,00	16,00
	COPO TROCA FÁCIL			
TOTAL				2.916,00
TOTAL GERAL				2.916,00



Município de Ivaí
Solicitação 95/2021

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
95	Aquisição de Material	23/02/2021	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGES JARSKI	244/2021	
Local			
Código	Nome		
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	À PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
TODAS AS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL	15 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO TROCA DE REFIL PURIFIC DE ÁGUA E COPO DOS MESMO.

Justificativa:

PELA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO/TROCA DE REFIL, BEM COMO HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA, APARELHOS ESSES QUE JÁ POSSUÍMOS E ENCONTRAM-SE TODOS EM USO DIÁRIO.

Lote				
001 REFIL E FILTRO PARA FILTROS DE ÁGUA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
041092	REFIL PURIFIC VIDA TROCA FÁCIL PARA DUAS TROCAS	UN	36,00	77,00
	REFIL PURIFIC VIDA TROCA FÁCIL PARA DUAS TROCAS			
041093	COPO TROCA FÁCIL	UN	9,00	16,00
	COPO TROCA FÁCIL			
TOTAL				2.916,00
TOTAL GERAL				2.916,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai - PR

Segue abaixo documentação para dispensa de licitação:

- ☒ Cópia do contrato social;
- ☒ CND Receita Federal;
- ☒ CRF - FGTS - Caixa Econômica Federal;
- ☒ CND MUNICIPAL;
- ☒ CND ESTADUAL;
- ☒ CNDT - TST
- ☒ Cartão CNPJ/MF
- ☐ Certidão simplificada da junta comercial;
- ☒ Dados bancários para pagamento (pessoa Jurídica).

aguardando
documentos
para solicitação



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110605600-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à 1230)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARILEIA MARTINS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Separado(a) judicial			
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) AMADEU MARTINS		(mãe) VANIRDE CECILIA BOBATO MARTINS			
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 07-09-1974	IDENTIDADE número 6.774.458-6	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (Número) 972.590.129-00	
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso da menor)					
COMOZIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA SANTOS DUMONT					NÚMERO 498
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) PR		
MUNICÍPIO IMBITUVA					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARILEIA MARTINS ME					
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SANTO ANTONIO					NÚMERO 231
COMPLEMENTO SALA 3	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) PR		
MUNICÍPIO IMBITUVA					
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS.				
CÓDIGO DE ATIVIDADE-ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PURIFICADORES DE ÁGUA.				
Atividades secundárias	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDOUROS DE ÁGUA ELÉTRICOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03-10-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.654.234/0001-64	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	LOCAL DE EMISSÃO DO REGISTRO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Marileia Martins ME					
DATA DA ASSINATURA 02-10-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marileia Martins				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Dr. Jose Schell Junior CI. 1.231.443-9/PR 2 A OUT 2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/10/2013 SOB NÚMERO: 20135724325 Protocolo: 13/572432-5 DE 18/10/2013 Expresso: 4110605600318 MARILEIA MARTINS ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARILEIA MARTINS
CNPJ: 08.654.234/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:12 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: **0A9E.1687.1971.B782**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.654.234/0001-64

Razão Social: MARILEIA MARTINS

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 137 SALA A / CENTRO / IMBITUBA / PR / 84430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2021 a 20/03/2021

Certificação Número: 2021021920031817861758

Informação obtida em: 04/03/2021 11:12:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE IMBITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de negativa de Débitos

Nº 603 / 2021

IMPORTANTE:

1. Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.
2. A presente certidão tem validade até 08/04/2021, sem rasuras e no original.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPensa.

Imbituva, 09 de Março de 2021

REQUERENTE: MARILEIA MARTINS

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZXJQJXUFFH3JXXC8R29B

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARILEIA MARTINS

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

36188

08.654.234/0001-64

9058496038

059

ENDEREÇO

RUA DES. JOAQUIM FÉRRERIA GUIMARAES, 227 - SALA 1 - CENTRO CEP: 84430000 Imbituva - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Eliane Janine de Almeida Oliveira
ELIANE JANINE DE ALMEIDA OLIVEIRA
 Divisão de Cadastro e Tributação

João Izail Gomes Rodrigues
JOÃO IZAIL GOMES RODRIGUES
 Secretário Municipal de Finanças



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023633164-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.654.234/0001-64
Nome: MARILEIA MARTINS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.654.234/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2006
NOME EMPRESARIAL MARILEIA MARTINS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LJM PURIFICADORES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 297	COMPLEMENTO SALA 4 - COMPARTILHADA
CEP 84.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMBITUVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARILEIAPURIFIC@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9929-6901
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2021** às **14:13:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILEIA MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.654.234/0001-64

Certidão nº: 7862404/2021

Expedição: 04/03/2021, às 11:19:24

Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARILEIA MARTINS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.654.234/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ENC:



De Welton <licitacao@ivai.pr.gov.br>
Para <keila.licitacao@ivai.pr.gov.br>
Data 2021-03-18 15:39

Doc. Loja 2021 2.pdf (~76 KB) Doc. Loja 2021.pdf (~1,0 MB)

De: Marileia M. Camargo [mailto:marileiapurific@gmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 18 de março de 2021 15:39

Para: Welton

Assunto: Re:

Segue em anexo documentação.

Caixa Econômica Federal
Agencia: 3173
Operação: 003
Conta: 379-9

Atenciosamente
Marileia Martins

Welton <licitacao@ivai.pr.gov.br> escreveu no dia quinta, 18/03/2021 à(s) 15:33:

Boa tarde

De:

Welton Ademir Ferreira

Diretor Departamento Municipal de Licitações

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ

Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-PR, CEP 84460-000

Fone: (42) 3247 1222 - Ramais 206 e 223

Marileia Martins

Departamento Comercial

☐ 42984262959

☐ 42999296901





Município de Ivaí - 2021

Mapa da Licitação

Processo dispensa 28/2021

Equipiano

Página:1

Data abertura: 19/03/2021

Data julgamento: 19/03/2021

Data homologação:

CNPJ: 08.654.234/0001-64

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - REFIL E FILTRO PARA FILTROS DE ÁGUA				
001 COPO TROCA FÁCIL	UN	9,00	16,00 *	
COPO TROCA FÁCIL				
002 REFIL PURIFIC VIDA TROCA FÁCIL PARA	UN	36,00	77,00 *	
DUAS TROCASREFIL PURIFIC VIDA TROCA FÁCIL PARA DUAS TROCAS				
TOTAL DO LOTE			2.916,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			0,00	0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			2.916,00	0,00

CNPJ: 08.654.234/0001-64 - MARILEIA MARTINS ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5526 w

23/03/2021 09:46:28



Equiplano

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 28/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 131507-2 MARILEIA MARTINS ME		CNPJ: 08.654.234/0001-64		Telefone:	Status: Classificado			2.916,00	
Representante: 131508-1 MARILEIA MARTINS									
Lote 001 - REFIL E FILTRO PARA FILTROS DE ÁGUA									2.916,00
001	41093 COPO TROCA FÁCIL	UN	9,00	Classificado			16,00	144,00	*
	COPO TROCA FÁCIL								
002	41092 REFIL PURIFIC VIDA TROCA FÁCIL PARA DUAS TROCAS	UN	36,00	Classificado			77,00	2.772,00	*
	REFIL PURIFIC VIDA TROCA FÁCIL PARA DUAS TROCAS								
VALOR TOTAL:							2.916,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 19 de março de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhó a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2021** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA de Licitação 028/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 19 de março de 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2021

OBJETO: Aquisição e troca de Refil Purific dos filtros de águas das Secretarias e Departamento da Prefeitura Municipal.

Valor global: R\$ 2.916,00

CONTRATADO

- MARILÉIA MARTINS-ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA de Licitação nº 028/2021** para o objeto acima descrito, nos termos do **Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 19 DE MARÇO DE 2021.



IDIR TREVISO- PREFEITO MUNICIPAL



ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMAS – Itaperuçu-PR.
Gestão: 2019/2021

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:E617A70D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO –
RENOVAÇÃO**

Onde se lê: **DO VALOR MENSAL: R\$1.000,00 (Um mil e reais);**
Leia – se: **DO VALOR MENSAL: R\$1.482,85 (Um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:27E8B486

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 028/2021**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
OBJETO: Aquisição e troca de Refil Purific dos filtros de águas das Secretarias e Departamento da Prefeitura Municipal.
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
CONTRATADO: **MARILÉIA MARTINS-ME**
Valor global: **R\$ 2.916,00**
Dotação orçamentária:
06001123611201202633903000000 1000
03001041220402200733903000000 0250
05001206062001201433903000000 0590
08001103011001204233903000000 1890
10002267822601107033903000000 3120
09001081220801204733903000000 2270
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 19/03/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:189EE7C5

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 069/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 061/2021**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 069/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 061/2021
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma impressora Plotter.
Descrição: IMPRESSORA PLOTTER: IMPRESSORA PLOTTER: PLOTTER A1, TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA VISOR TOUCH COLORIDO SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVES: MACOS 10.13.X, 10.8.X AND 10.7.X WINDOWS 10, 8.1, 7 (32-BIT, 64-BIT). VOLTAGEM: BIVOLT COMPRIMENTO MÁXIMO IMPRIMIVEL LIMITADO PELO APLICATIVO, SISTEMA OPERACIONAL OS. CONCTIVIDADE, PADRÃO FAST ETHERNET (100 BASE-T); CERTIFICADO PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WI-FI. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 1.200 X 1.200 dpi. ALIMENTAÇÃO DE ROLO - CORTADOR AUTOMÁTICO.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.318,97
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• I.L. MENDES JUNIOR EIRELI-ME
HOMOLOGAÇÃO: 22.03.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9701709E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 070/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 062/2021**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 070/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 062/2021
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Artefatos de cimento (maior desconto sobre a tabela SINAPI).
PERCENTUAL DE DESCONTO: 11%
VALOR GLOBAL: **R\$ 100.000,00**
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI-ME
HOMOLOGAÇÃO: 22.03.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DB1453D6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 081/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 070/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 081/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2021
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de consumo para uso das escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária:
06001123611201202633903000000 1000
06001123651202203033903000000 1200
03001041220402200733903000000 0250
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/04/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 05/04/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 22 de março de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DB375A87

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 018/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 113/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA MARILEIA MARTINS - ME

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MARILEIA MARTINS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Getúlio Vargas, 297, Anexo Arena, centro, Imbituva, Paraná, CEP 84430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.654.234/0001-64, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Marileia Martins**, brasileira, residente na Rua Santos Dumont, 498, centro, Imbituva - PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 6.774.458-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 972.590.129-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições da Dispensa de Licitação nº 028/2021, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição e troca de Refil Purific dos filtros de águas das Secretarias e Departamento da Prefeitura Municipal, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Dispensa de Licitação 028/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 2.916,00** (dois mil, novecentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Dispensa de Licitação nº 028/2021 e contrato nº 113/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123611201202633903000000 1000

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 20 (vinte) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.
- H) - Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.
- I) - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- J) - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.
- L) - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- M) - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.
- N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.
- O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.
- P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:
- Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- R) - não mantiver sua proposta;
- S) - incorrer em inexecução contratual.
- T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 26/03/2021 a 25/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 034/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 26 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARILEIA MARTINS - ME
Marileia Martins
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Andreia Malicz Skeika

CPF/MF 096.455.749-51



Município de Ivaí - 2021

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 28/2021

Página: 1									
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Situação	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 131507-2 MARILEIA MARTINS ME									
Representante: 131506-1 MARILEIA MARTINS									
Lote 001 - REPL. E FILTRO PARA FILTROS DE ÁGUA									
001	41083 COPO TROCA FÁCIL	UN	9,00	Classificado			16,00	144,00	*
COPO TROCA FÁCIL									
002	41092 REFIL PURIFIC VIDA TROCA FÁCIL PARA DUAS TROCAS	UN	36,00	Classificado			77,00	2.772,00	*
REFIL PURIFIC VIDA TROCA FÁCIL PARA DUAS TROCAS									
VALOR TOTAL: 2.916,00									

Senhor **GERONIMO EDUARDO SOCOLOVSKI**, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As cláusulas 7ª e 12ª do contrato celebrado entre as partes passam a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SÉTIMA:** O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 09/04/2021 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 09/04/2021 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 30 de março de 2021.

Município de Ivaí – Pr

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

GERONIMO EDUARDO SOCOLOVSKI

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:AE656651

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 113/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 113/2021

Dispensa de Licitação nº 028/2021

OBJETO: Aquisição e troca de Refil Purific dos filtros de águas das Secretarias e Departamento da Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: MARILEIA MARTINS - ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 2.916,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 26/03/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

MARILEIA MARTINS

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:012F173F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 114/2021

LICITAÇÃO Nº 066/2021 PREGÃO Nº: 058/2021 PROCESSO

ELETRÔNICO Nº: 058/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 114/2021

Licitação nº 066/2021

Pregão nº: 058/2021

Processo Eletrônico nº: 058/2021

OBJETO: Oxigênio medicinal para uso do Hospital Municipal de Ivaí.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor global
Item 001: CARGAS DE AR COMPRIMIDO DE 01 M ³ CA CARGAS DE AR COMPRIMIDO DE 01 M ³ CA	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
Item 002: CARGAS DE OXIGÊNIO DE 01 M ³ CA CARGAS DE OXIGÊNIO DE 01 M ³ CA	130	R\$ 100,00	R\$ 13.000,00
Item 003: CARGAS DE OXIGÊNIO DE 03 M ³ CA CARGAS DE OXIGÊNIO DE 03 M ³ CA	170	R\$ 120,00	R\$ 20.400,00
Item 004: CARGAS DE OXIGÊNIO DE 10 M ³ CA CARGAS DE OXIGÊNIO DE 10 M ³ CA	230	R\$ 180,00	R\$ 41.400,00
Item 005: REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00

CONTRATADA: TEGGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 90.550,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 29/03/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal De Saúde

ELIZABETH FERREIRA THOMAZ

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:FD983E60

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 115/2021

LICITAÇÃO Nº 073/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

065/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 065/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 115/2021

Licitação nº 073/2021

Pregão eletrônico nº: 065/2021

Processo eletrônico nº: 065/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível/diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal.

CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 800.000,00

Percentual de desconto sobre o preço médio ao consumidor da tabela da ANP: 7%

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 29/03/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

ROLF BAYERL

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:311E5DCE

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 013/2021

LEI Nº 013/2021

SÚMULA: Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

